

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em 23 de setembro de 2019, na Avenida Meridional, 2129, Setor Oceania, Cidade Continental, Serra (ES), nos termos da do edital veiculado, foram convocados os associados da APCEF/ES, em primeira chamada, às 19:30 horas, sem quórum mínimo. Em segunda convocação, às 20 horas, contados três presentes, foi aberta a assembleia geral, dirigida pelo EDMAR MARTINS ANDRE, que presidiu o ato. Iniciando a solenidade, foi explicado pelo Sr. Presidente o objetivo da assembleia geral, que é a deliberação, pelos próprios associados, de ajuizamento de ação coletiva para a cobrança de horas extras intervalares conhecidas como "pausas do digitador", para os ocupantes da função de caixa, prestações vencidas no quinquênio imprescrito. Posta em votação, a assembleia aprovou, pela maioria dos presentes, o ajuizamento da ação coletiva em questão, que, conforme convênio específico já celebrado com a APCEF/ES, serão patrocinadas pelo escritório de advocacia Ferreira Borges Advogados, CNPJ n. 17.693.320/0001-77, com sede em São Paulo (SP) na Alameda dos Aicás 335, Moema, CEP 04086-001, como também o advogado Rogério Ferreira Borges, OAB/DF n. 16.279, CPF/MF n. 818.372.321-72, com domicílio profissional no mesmo endereço, a quem a assembleia geral, em nome e favor de todos os associados da entidade que aqui são apresentados pelo órgão soberano da APCEF/ES, outorga os poderes da cláusula *ad judicium* para o patrocínio da ação coletiva em questão, que agirá substituindo e/ou representando os interesses de todos os associados que se encaixam subjetivamente no objeto da ação coletiva como credores dos direitos lá reclamados, devendo conduzir a ação coletiva em favor dos substituídos/representados do início até o final, inclusive perante os Tribunais Superiores e na fase de liquidação e execução coletiva e/ou individualizada dos créditos deferidos na ação coletiva, como também outorga os poderes especiais para transigir judicial ou extrajudicialmente, desistir da ação, receber e dar quitação e levantar alvarás judiciais, firmar termos e compromissos, substabelecer com reservas de iguais outros advogados para a condução conjunta da causa, requerer a concessão dos benefícios da justiça gratuita em favor das entidades e dos associados substituídos/representados, contra o pagamento de honorários contratados pelos associados, por meio da presente assembleia geral, no equivalente a 15% (quinze por cento) dos créditos líquidos (após dedução das contribuições fiscais e previdenciárias) deferidos pelo Juiz da(s) causa(s), na hipótese de procedência total ou parcial da ação, compensando-se com os honorários de sucumbência porventura outorgados pelo Juiz da causa, em favor dos associados substituídos/representados processualmente pela APCEF/ES, devidos inclusive em caso de acordo coletivo ou individual celebrados mediante expressa autorização assemblear ou individual, respectivamente, sejam os créditos executados em execução coletiva ou individualizada da sentença coletiva, e ainda que a execução coletiva e/ou individualizada, decorrente da sentença coletiva favorável, seja patrocinada por outro advogado que não os ora investidos no mandato outorgado, créditos esses que serão devidos e pagos de imediato ao recebimento pelo credor titular, ainda que de maneira parcelada, valendo a presente ata da assembleia geral como título executivo extrajudicial que poderá ser juntado nos autos dos processos coletivo e/ou individuais para a satisfação dos honorários contratados. A assembleia geral ainda autoriza a APCEF/ES a outorgar procuração em nome da entidade e em nome de todos os associados à entidade, que aqui são representados por força da assembleia geral soberana, cuja realização foi amplamente divulgada a todos, ao escritório de advocacia e ao advogado Rogério Ferreira Borges, que poderá

substabelecer com reserva de iguais poderes. Após esclarecimentos das demais dúvidas dos presentes, foi encerrada a assembleia. Por fim, o Sr. Presidente EDMAR MARTINS ANDRE, declara expressamente, e sob pena de falsidade ideológica, que o evento ocorreu tal qual aqui retratado, no dia e local acima consignado. Os associados presentes deixam de assinar a ata para preservação de suas identidades, e a ata é assinada pelo Sr. Presidente, EDMAR MARTINS ANDRE, e redigida por mim, TITONY BARCELLOS PASSOS, a quem coube secretariar os trabalhos, tendo sido lavrada em 23 de setembro de 2019 e aprovada pelo Sr. Presidente.

---

EDMAR MARTINS ANDRE

(Presidente)

---

TITONY BARCELLOS PASSOS

(Secretário)